



Sociedade Hípica de Campinas

Fundada em 27 de Outubro de 1948

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei 3.661 de 03-05-1968

REGULAMENTO

DEPARTAMENTO DE HIPISMO 2017





REGULAMENTO DO DEPARTAMENTO DE HIPISMO 2017

ÍNDICE

1	ORGANIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO	1
2	ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA.....	1
2.1	DIRETOR (A) DE HIPISMO.....	1
2.2	DIRETOR (A) ADJUNTO DE PROVAS.....	2
2.3	DIRETOR (A) ADJUNTO ESCOLA DE EQUITACÃO.....	2
2.4	DIRETOR (A) ADJUNTO DE VILA HÍPICA	2
3	UTILIZAÇÃO DE BAIAS.....	2
4	ENTRADA, SAÍDA E MOVIMENTAÇÃO DE ANIMAIS.....	4
4.1	ENTRADA DE ANIMAIS	5
4.2	SAÍDA.....	6
4.2.1	SAÍDA DE ANIMAIS PARA CONCURSOS.....	6
5	ESTABULAGEM.....	8
5.1	TAXA DE ESTABULAGEM	8
5.2	CONSUMO DE FENO E SERRAGEM	8
5.3	CONSUMO DE RAÇÃO	8
5.4	OBSERVAÇÕES	8
6	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:	9
7	UNIFORME.....	9
8	UTILIZAÇÃO DAS PISTAS, REDONDÉIS E ANDADOR DE CAVALOS	9
8.1	PISTA DE GRAMA	10
8.2	PICADEIRO COBERTO	10
8.3	PISTA DE AREIA PRINCIPAL	11
8.4	PISTA DE AREIA PRINCIPAL - ÁREA DISTENSÃO.....	12
8.5	PISTA DE AREIA DA ESCOLA	12
8.6	PISTA DE VOLTEIO DA ESCOLA DE EQUITACÃO	12
8.7	PISTA DE AREIA DISTENSÃO DA GRAMA	12
8.8	REDONDEL CIRCULAR E REDONDEL OVAL.....	12
8.9	ANDADOR DE CAVALOS.....	13
8.10	OBSTÁCULOS.....	13
8.11	PIQUETES.....	13
9	INSTRUTORES E TREINADORES – PRESTADORES DE SERVIÇO	14
10	SERVIÇO DE VETERINÁRIA.	14
11	FERRADORIA	15



Sociedade Hípica de Campinas

Fundada em 27 de Outubro de 1948

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei 3.661 de 03-05-1968

12	AUXILIAR DE COCHEIRA.....	15
13	PROVAS E CONCURSOS	16
13.1	CONVIDADOS	16
13.2	PROVAS EXTERNAS:.....	16
13.3	TAXAS DE CONCURSOS INTERNOS E EXTERNOS	17
13.4	PONTUAÇÃO:.....	17
13.5	DIRETRIZES TÉCNICAS:.....	17
13.6	PREMIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL	17
13.7	INCENTIVOS.....	17
13.8	EQUIPES:.....	18
13.9	DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS:	18
13.10	REGULAMENTO DO RANKING INTERNO:	18
13.10.1	RANKING INTERNO DE SALTO	Error! Bookmark not defined.
13.10.2	RANKING INTERNO DE VOLTEIO	Error! Bookmark not defined.
14	PATROCÍNIO	18
15	TRANSPORTE.....	18
16	SEGURO DOS ANIMAIS.....	20
17	INSTALAÇÕES.....	20
18	SANÇÕES.....	20
19	CASOS OMISSOS.....	20

1 ORGANIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO

O departamento de Hipismo se dividirá em duas áreas principais:

Vila Hípica, que compreende todas as instalações físicas do departamento de Hipismo: cocheiras, quartos de selas, piquetes, andador elétrico, redondéis, pista de grama, pistas de areia (escola, volteio, principal, distensão da grama), picadeiro coberto, vestiários, boteiros, salas, juris de campo das pistas de areia e grama, depósitos, banheiros dos funcionários, oficina, obstáculos, ruas, embarcadouro de animais, depósitos de feno, serragem e ração.

Escola de Equitação, que compreende os animais da Escola de Equitação, seus professores e funcionários.

2 ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA

2.1 DIRETOR (A) DE HIPISMO.

Além das obrigações estatutárias, é o principal responsável pela coordenação e supervisão geral das atividades do Departamento, bem como da equipe dos diretores adjuntos e serviços terceirizados.

Artigo 47 do Estatuto da SHC – Compete ao Diretor de Hipismo:

1 – Dirigir as atividades hípicas da entidade, incrementando sua prática, difusão e aperfeiçoamento.

2 – Organizar os torneios hípicos, indicando as pessoas que devem constituir as Comissões Julgadoras, elaborando os regulamentos que devem ser observados nas competições.

3 – Submeter as programações hípicas à apreciação e aprovação da diretoria.

Caso julgue necessário, o Diretor de Hipismo poderá nomear Diretorias Adjuntas. Sugere-se que as Diretorias adjuntas sejam compostas por:

2.2 DIRETOR (A) ADJUNTO DE PROVAS

É o principal responsável junto aos órgãos oficiais, formação de equipes, organização do calendário, ranking interno, chefes de equipes, programas e regulamentos de provas.

2.3 DIRETOR (A) ADJUNTO ESCOLA DE EQUITAÇÃO

É o principal responsável pelas atividades da Escola de Equitação Fernão Pompeo de Camargo com foco junto aos alunos e seus responsáveis e todo corpo de instrutores. Calendários, programas, aulas, cursos, seleção de animais são algumas das atribuições dessa Diretoria Adjunta.

2.4 DIRETOR (A) ADJUNTO DE VILA HÍPICA

É o principal responsável pela organização das baias, quarto de sela, bem como de toda manutenção da Vila Hípica.

3 UTILIZAÇÃO DE BAIAS

As baias destinam-se a abrigar animais de propriedade dos sócios da S.H.C. **Para todo equino que adentrar a SHC com finalidade de estabulagem, o associado solicitante deverá obrigatoriamente assinar um documento de declaração de propriedade do animal.**

Para estabular animal para seu uso ou propriedade, o sócio deverá estar em dia com suas obrigações e deverá obedecer o previsto neste regulamento e as exigências da Vigilância Sanitária.

A diretoria de hipismo remanejará os animais das baias, de acordo com as necessidades do clube, ou conforme solicitação por escrito efetuado pelo sócio.

A administração das baias será feita pela secretária do departamento de hipismo.

A ordem de concessão de baias obedecerá aos seguintes critérios:

1 - Solicitação de entrada do animal, mediante o cumprimento de todos os procedimentos internos da Secretaria.

2 - Inscrição na Lista de Espera, através da apresentação do nome do sócio e o número do título, nome do animal e data, se deseja algum tratador, lote ou baia específica

Obs.: A critério da Diretoria de Hipismo, a SHC poderá determinar que o sócio possa inscrever no máximo 02 (dois) cavalos para entrada no mesmo período. O terceiro somente a partir de 90 (noventa) dias referente à data do 1º. (primeiro) animal estabulado conforme normalizado.

3 - O sócio terá 02 (dois) dias úteis, após o aviso (informado por e-mail), para responder por escrito a Secretária do Departamento de Hipismo sobre a aceitação da baia, e 30 (trinta) dias a partir da aceitação para trazer o animal. **Os custos da estabulação do animal passam a ser creditados a partir da aceitação da baia.** Caso o associado não aceite a baia, o mesmo poderá retornar à lista de espera somente após 30 dias.

4 - O animal será alojado em baias determinadas pelo departamento.

5 - Fica expressamente proibida a troca ou cessão de baias entre associados sem autorização da diretoria.

6 - Em se tratando de baia vaga por morte, doença ou invalidez do animal ocupante, o sócio usuário da baia poderá substituí-lo por outro animal de sua propriedade, sem ter que se inscrever em filas de espera no prazo de até 30 dias, podendo prorrogar por mais 30 dias, com a autorização da Diretoria.

7 - É facultada a troca de animal aos sócios que queiram substituir o seu animal por outro desde que seja de sua propriedade. O associado deverá fazer o seu pedido junto a Secretaria e a troca somente poderá ser realizada após autorização da Diretoria.

8 - Em caso de venda do animal, que saia da S.H.C., o sócio poderá permanecer com a baia vazia até 30 dias. Após esse limite a baia é devolvida ao departamento. Os custos inerentes até a devolução da baia são do associado.

9 - Caso o animal alojado na S.H.C. seja vendido a outro sócio, o associado comprador deverá solicitar à Diretoria autorização para permanecer na mesma baia, com a anuência do associado vendedor, somente transferindo a responsabilidade para o novo proprietário. O animal não poderá ser trocado por outro animal ou vendido no período de 120 (cento e vinte) dias. Caso haja fila de espera, a Diretoria poderá indeferir o pedido, colocando a baia à disposição dos inscritos na fila de espera.

10 - O associado poderá solicitar “licença” informando a intenção de deixar o animal até 30 dias ausente de sua baia, sem justificativa. Este pedido não isenta o associado do pagamento normal de estabulagem. Após este prazo e caso o sócio queira continuar a locação da mesma, o associado deverá fazer um requerimento para análise da Diretoria de Hipismo, que poderá indeferir o pedido. Caso o pedido seja deferido, o prazo máximo de nova concessão será de 30 dias. Encerrando-se este último prazo caso o proprietário não traga o animal para a SHC, a baia será devolvida a SHC e colocada à disposição da fila de espera.

11 - No caso de ausência do animal por motivos veterinários, deverá ser anexado o atestado veterinário.

12 – É responsabilidade do sócio indicar à Coordenação da Vila Hípica, por escrito, o tipo, a marca (dentro das disponíveis) e quantidade de ração e feno a serem fornecidos para seu animal. É responsabilidade do sócio indicar, por escrito, eventuais restrições à dieta dos animais estabulados ou qualquer alteração que seja desejada.

13 – Independente de funcionários particulares que tenham sido contratados pelo sócio, todo animal estabulado terá um tratador responsável.

14 –Qualquer alteração, modificação, reforma, adornos, apetrechos decorativos ou instalação de equipamentos nas cocheiras dependerão sempre de autorização prévia da Diretoria. O associado deverá arcar com todos os custos e despesas pertinentes da instalação. Na devolução da cocheira para o Departamento, todas as modificações e/ou equipamentos deverão ser retirados pelo sócio.

15 – Fica garantido à Diretoria e a seus prepostos, o direito de livre acesso e de inspeção nas cocheiras.

16 – O período mínimo de estabulagem é de 30 dias, mesmo que o animal não permaneça na baia em todo esse período. Períodos menores, somente com autorização da Diretoria, e será cobrada uma taxa diária de permanência, definida anualmente.

16 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Hipismo.

4 ENTRADA, SAÍDA E MOVIMENTAÇÃO DE ANIMAIS

4.1 ENTRADA DE ANIMAIS

O associado poderá solicitar a entrada de animais de sua propriedade, por escrito (e-mail ou requerimento específico), devendo fazer o seu pedido junto à Secretaria de Hipismo, que irá apresentá-lo à Diretoria para aprovação. A autorização de entrada de animais somente será fornecida pela Diretoria de Hipismo.

Prazo: Após a solicitação, a Diretoria terá um prazo de até dois dias úteis para aprovação ou reprovação.

Horário para solicitações: As solicitações somente serão processadas e encaminhadas nos horários de funcionamento da Secretaria de Hipismo.

Caso a solicitação não seja feita em no mínimo 2 dias úteis antes da entrada do animal, o Departamento de Hipismo se reserva o direito de não permitir a entrada no animal.

Os animais serão recebidos nas dependências da SHC e na presença do veterinário responsável pela Vigilância Sanitária, ou em caso de emergência quem este indicar, nos seguintes horários: Segunda a sexta-feira das 08:00 às 18:00, sábado das 08:00h as 16:00h e domingo das 08:00h as 12:00h. Nos demais períodos, é necessária a autorização específica junto a Secretaria de Hipismo, respeitando-se a antecedência mínima para tal procedimento.

O veterinário responsável pela Vigilância Sanitária da SHC examinará o animal quando do seu desembarque e deverá estar acompanhado, sob qualquer condição, dos documentos abaixo relacionados:

- Exame AIE negativo dentro do prazo de validade;
- Exame de mormo negativo, dentro do prazo de validade;
- Atestado de vacinação de acordo com as normas da CBH (influenza equina, encefalomielite leste e oeste), dentro do prazo de validade;
- GTA (Guia de Trânsito Animal).

No ato do desembarque, será retirado sangue do animal para exames, a critério do veterinário responsável. As despesas decorrentes desses exames serão de responsabilidade do proprietário do animal, sendo debitadas na fatura mensal do associado.

Caso seja verificado que o animal desembarcado não é o mesmo da resenha, será determinado que o mesmo retorne ao caminhão, não podendo permanecer na S.H.C.

4.2 SAÍDA

O associado poderá solicitar a saída de animais de sua propriedade, mediante solicitação por escrito (e-mail ou requerimento).

Horário para solicitações: As solicitações somente serão processadas e encaminhadas nos horários de funcionamento da Secretaria de Hipismo.

Toda saída de animais deverá ser comunicada à secretaria do Departamento com antecedência de no mínimo dois dias úteis, para serem tomadas as medidas necessárias para liberação do animal.

A Secretaria de Hipismo e o Coordenador de Vila Hípica serão responsáveis pelos procedimentos de entrada e saída dos animais.

A Secretaria de Hipismo, Vila Hípica, Vigilância Sanitária e Segurança da SHC **não têm autonomia para atender a qualquer solicitação que esteja fora destas condições**, sendo necessário para estes casos avaliação para posterior deliberação junto à direção.

Os horários de saída são: Segunda a sexta-feira das 08:00 às 18:00, sábado das 08:00h as 16:00h e domingo das 08:00h as 12:00h. Nos demais períodos, é necessária a autorização específica junto a Secretaria de Hipismo, respeitando-se a antecedência mínima para tal procedimento.

Após a saída do animal, os débitos remanescentes serão cobrados na fatura mensal do associado.

Somente em casos de urgência, com remoções para Hospitais, os prazos não se aplicam e a Vigilância Sanitária será responsável pela liberação.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Departamento.

4.2.1 SAÍDA DE ANIMAIS PARA CONCURSOS

Para a saída de animais para Concursos, o associado deverá fazer a solicitação por escrito (e-mail ou requerimento) para a Secretaria de Hipismo, com o prazo de máximo de 72 horas antes do embarque desejado.

Horário para solicitações: As solicitações somente serão processadas e encaminhadas nos horários de funcionamento da Secretaria de Hipismo.

Os animais estabulados na SHC somente serão autorizados a sair caso estejam com os seguintes documentos :

- GTA emitida por Veterinário credenciado
- Exames obrigatórios
- Atestados de Vacinação
- Atestado de Sanidade

No caso de transporte em caminhão da SHC, é **obrigatório um dos seguintes documentos**, conforme DECRETO Nº 4.490, de 30 de novembro de 2000, que estipula as normas para a circulação de mercadorias no Estado de SP, seção XI, sobre o Transporte de Equinos para concursos hípicas:

- Passaporte oficial da CBH
- Certidão de Registro Genealógico válido
- Nota Fiscal

O Termo de Saída de Animal somente será emitido após todos os documentos exigidos serem entregues na Secretaria de Hipismo, em no mínimo 24 horas úteis antes do embarque.

Caso o prazo mínimo da solicitação ou entrega dos documentos não seja cumprido, o departamento de Hipismo se reserva o direito de não permitir a saída do animal.

Para o retorno dos animais de Concursos, são necessários os seguintes documentos:

- GTA emitida por Veterinário credenciado
- Exames obrigatórios
- Atestados de Vacinação
- Atestado de Sanidade

No caso de transporte de retorno, em caminhão da SHC, é **obrigatório um dos seguintes documentos**, conforme DECRETO Nº 4.490, de 30 de novembro de 2000, que estipula as normas para a circulação de mercadorias no Estado de SP, seção XI, sobre o Transporte de Equinos para concursos hípicas:

- Passaporte oficial da CBH
- Certidão de Registro Genealógico válido
- Nota Fiscal

Compete exclusivamente à Coordenação da Vila Hípica designar e autorizar os tratadores que ficarão encarregados de acompanhar os sócios em eventos hípicas fora das instalações do Clube. O sócio será responsável por todas as despesas relacionadas ao evento.

5 ESTABULAGEM

A partir da aceitação da baia, o associado pagará a S.H.C., as seguintes taxas:

5.1 TAXA DE ESTABULAGEM

O valor da taxa mensal de estabulagem será determinado pelo Departamento de Hipismo.

5.2 CONSUMO DE FENO E SERRAGEM

O valor será debitado conforme o consumo individual de cada animal no mês.

5.3 CONSUMO DE RAÇÃO

O valor será debitado conforme o consumo individual de cada animal no mês.

Ao sócio faculta-se o direito de adquirir a ração de fornecedor próprio externo, podendo estocá-la no quarto de ração (no máximo até 06 (seis) sacos por animal devidamente estabulado), até o máximo de 30 sacos.

5.4 OBSERVAÇÕES

Os formulários de controle de alimentação (feno e ração) e serragem deverão ser preenchidos pelo tratador ou supervisor e lançados pela secretaria do departamento de hipismo para a devida cobrança.

Os custos rateados do quarto de selas são aqueles decorrentes de óleo para selas, sabonetes e outras despesas.

As taxas referentes ao mês corrente serão informadas à tesouraria e devem ser pagas no vencimento do mês seguinte junto com o boleto mensal de taxa de manutenção.

Caso haja disponibilidade, fica a critério do Diretor do Departamento de Hipismo vender feno, ração, serragem para associado que não possua animais estabulados. Para tanto, a solicitação deverá ser feita por escrito, com o prazo mínimo de um dia útil.

6 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

Conforme horário estipulado pela Diretoria do Departamento de Hipismo da SHC e em acordo com o horário de funcionamento do clube.

7 UNIFORME

Para a modalidade de Salto e Equitação:

Quando montado, será obrigatório em qualquer local da Vila Hípica o uso do traje apropriado para a equitação, ou seja: culote, camisa/camiseta, botas ou perneiras com botinas e capacete de acordo com as normas da Confederação Brasileira de Hipismo. As chaparreiras poderão ser usadas, desde que sob botinas.

Para a modalidade Volteio:

Collants ou calça de lycra, com camiseta. Sapatilhas apropriadas.

8 UTILIZAÇÃO DAS PISTAS, REDONDÉIS E ANDADOR DE CAVALOS

As respectivas áreas: pista de areia, pista de grama, distensão, pista coberta, redondéis e andador de cavalos destinam-se preferencialmente aos animais estabulados regularmente no clube.

Em todas as pistas, os associados poderão receber instruções de seus instrutores, que devem estar uniformizados para atuarem.

Curvas, círculos e ginásticas devem ser feitos sempre espeitando-se a ordem de preferência e com segurança.

A distância entre os animais deve ser respeitada, considerando-se a experiência dos envolvidos e grau de treinamento dos animais.

No trabalho ao longo das cercas, os cavaleiros trabalhando à mão esquerda devem estar mais próximos da cerca, e aqueles trabalhando à mão direita, mais distantes da cerca.

Os cavaleiros em trabalho de plano não devem cortar o trajeto dos cavaleiros trabalhando em círculos.

Os cavaleiros não devem permanecer parados junto à cerca, salvo para breves comunicações com seus instrutores, e sempre sem interromper a passagem dos demais.

Ao utilizar a pista para saltos, o cavaleiro deverá aguardar sua vez, por ordem de chegada à pista. Os sócios da SHC têm prioridade para utilização dos funcionários e dos obstáculos.

No percurso de obstáculos montados para treinamento, é terminantemente proibida a alteração das distâncias entre os obstáculos.

Na véspera de qualquer prova a pista a ser utilizada será interditada para que seja possível a sua montagem, ficando proibida a sua utilização.

A entrada e saída das pistas deverá ser feita a passo.

8.1 PISTA DE GRAMA

Pista destinada a provas, concursos e treinos esporádicos.

Poderá ser utilizada com a autorização da Diretoria de Hipismo, observando as demais regulamentações pertinentes, tais como horário de funcionamento, obstáculos, etc.

Poderá ser utilizada para treinos específicos, com a autorização da Diretoria de Hipismo.

É proibido o trabalho de guia.

8.2 PICADEIRO COBERTO

Pista destinada a treinos de equitação, salto e adestramento.

A entrada no picadeiro deverá ser feita a passo. Antes do acesso, o usuário deverá fazer “alto” na sua entrada, solicitando “porta” e aguardar a resposta “livre”, observando o momento do acesso. Ao ouvir o pedido de porta, os demais deverão manobrar para permitir a entrada do solicitante.

O trabalho de animais que representam eventual risco a outros (recém domados, em início de treinamento, garanhões) deverá ser feito somente nos horários vagos, na ausência de cavaleiros iniciantes e aulas.

A pista coberta destina-se a atender preferencialmente aos sócios montados, e está limitada a 06 (seis) conjuntos por vez. Em dias de chuva o picadeiro coberto poderá abrigar até 10 conjuntos sendo proibida a montagem de qualquer tipo de obstáculos ou varas no chão.

No caso de interdição das pistas de areia e/ou grama por qualquer motivo, será proibida a montagem de qualquer tipo de obstáculo ou vara no chão.

É proibido o trabalho de guia, exceto no caso de volteio, quando autorizado pela Diretoria.

8.3 PISTA DE AREIA PRINCIPAL

Pista destinada a treinos, provas e concursos.

Durante o uso semanal, deverá ser dividida em área de aquecimento e ginásticas e em área de percurso.

A área de percurso deverá ser utilizada preferencialmente após o aquecimento do animal.

Não é permitido alterar qualquer característica em relação a distância e localização dos obstáculos no percurso montado.

Os exercícios montados na área de aquecimento e ginástica deverão respeitar o uso coletivo, ou seja, devem permitir que todos os cavaleiros presentes possam treinar em segurança em todos os espaços.

É proibido o trabalho na guia, exceto em caso do volteio, com a autorização da Diretoria.

8.4 PISTA DE AREIA PRINCIPAL - ÁREA DISTENSÃO

Em dias de provas ficará interdito aos cavaleiros que não estiverem participando no concurso.

8.5 PISTA DE AREIA DA ESCOLA

Pista destinada a treinos e provas da Escola de Equitação.

Poderá ser utilizada com a autorização da Diretoria de Hipismo, observando as regulamentações pertinentes, tais como horário de funcionamento, obstáculos, etc.

É permitido o trabalho com guia, desde que autorizado pela Diretoria de Hipismo.

8.6 PISTA DE VOLTEIO DA ESCOLA DE EQUITAÇÃO

Pista destinada a treinos de volteio e de equitação da Escola de Equitação.

É autorizado o trabalho de guia, desde que não haja aulas da Escola no mesmo horário.

Os alunos e professores da Escola têm preferência na utilização da pista.

8.7 PISTA DE AREIA DISTENSÃO DA GRAMA

Pista destinada a treinos de volteio, equitação e salto.

É autorizado o trabalho de guia.

Os atletas de volteio têm preferência na utilização da pista.

Em dias de concurso, a pista estará interdita para a utilização como distensão da grama.

Os treinos com obstáculos poderão ser feitos, mas sem a presença de um auxiliar de pista.

8.8 REDONDEL CIRCULAR E REDONDEL OVAL

O trabalho de guia deve ser realizado preferencialmente no redondel circular.

No redondel oval poderão ser realizados exercícios de salto em liberdade.

8.9 ANDADOR DE CAVALOS

De acordo com horário divulgado pelo departamento. O supervisor do departamento organizará a escala de utilização.

O supervisor do departamento poderá impedir o uso por um determinado animal, caso apresente risco em sua utilização.

8.10 OBSTÁCULOS

Somente será permitida a utilização dos obstáculos dispostos na pista, não sendo permitida a alteração do percurso original montado naquele momento.

O uso de quaisquer outros obstáculos e equipamentos próprios ou do clube dependerá sempre de solicitação prévia junto à coordenação de Vila Hípica.

A administração da Vila Hípica procurará alterar sempre a posição dos obstáculos nas pistas, pelo menos uma vez por semana.

A armação específica para alguma finalidade deverá ser solicitada com uma semana de antecedência, por escrito (e-mail ou requerimento), ao Departamento de Hipismo, que poderá atender a solicitação.

8.11 PIQUETES

Os piquetes disponíveis na área do Departamento de Hipismo são locais apropriados para os animais estabulados serem soltos, sem a presença do proprietário.

A escala e utilização dos piquetes será organizada pelo coordenador e/ou supervisor da Vila Hípica, em comum acordo com os tratadores dos animais.

Os piquetes do Lote 1 são preferencialmente para os animais da Escola, podendo ser utilizados pelos associados, desde que disponíveis.

Os piquetes do Lote 5 e Lote 6 são preferencialmente para os animais dos associados.

O piquete do Lote 3 é preferencialmente para os animais que estejam em tratamento veterinário e podem ser utilizados pelos associados, desde que disponíveis.

9 INSTRUTORES E TREINADORES – PRESTADORES DE SERVIÇO

Será permitido aos associados maiores de 18 anos, desde que capacitados, ministrar aula aos sócios e treinar animais de associados nas dependências do Departamento.

A critério da Diretoria, será permitido ao associado que tenha cavalos estabulados no clube, solicitar a entrada de um profissional não sócio, apresentando as documentações legais exigida pela administração da S.H.C. e do Departamento de Hipismo. O associado é responsável pelos atos praticados pelo profissional indicado, inclusive de natureza disciplinar e pecuniária, responsabilizando-se também por todas as despesas por ele incorridas junto a SHC, sendo com ele legalmente solidário na hipótese de responsabilidade civil oriunda dos seus atos;

O instrutor convidado e apresentado por associado poderá frequentar as dependências da SHC, conforme horário autorizado. A não observação do horário determinado poderá levar à suspensão da autorização.

O prestador de serviço não sócio não poderá exercer qualquer trabalho a associados que não tenham assinado o documento de isenção de responsabilidade.

O sócio não poderá indicar mais de um instrutor de cada modalidade;

Outros sócios poderão usufruir dos serviços do prestador já cadastrado, passando a ser solidários com o sócio que o indicou;

10 SERVIÇO DE VETERINÁRIA.

A S.H.C. manterá um serviço de Vigilância Sanitária para controle sanitário dos animais estabulados e cuidados junto aos animais da Escola de Equitação. Nestes serviços estão inclusos todos os controles profiláticos a serem realizados nos animais, tais como vacinas, vermifugações, exames e outros, que serão cobrados dos proprietários.

Quaisquer outros serviços veterinários que não os acima descritos, mas direcionados para demais animais do associado estabulados na SHC, inclusive serviços clínico, emergencial e ambulatorial, deverão ser de responsabilidade dos veterinários

contratados diretamente pelo associado proprietário do animal, sob sua responsabilidade total.

O associado deve apresentar, por escrito, requerimento para autorização do Veterinário, apresentar cópias dos documentos exigidos, e assinar documento de isenção de responsabilidade.

Os veterinários convidados e seus auxiliares, apresentados por associado, poderão frequentar as dependências do departamento de Hipismo sempre que necessário, 24 horas por dia.

Poderá ser exigida na portaria a apresentação da carteira profissional do Veterinário.

O associado deve obrigatoriamente comunicar o nome e telefone deste profissional junto à secretaria para que informe à segurança da SHC e esta possa avisá-los em caso de emergência veterinária.

11 FERRADORIA

A S.H.C. manterá um local à disposição dos ferradores, prestadores de serviço aos associados e do ferrador contratado pela SHC para atender os animais da Escola de Equitação, seguindo as regras de horários e utilização das dependências do clube.

A S.H.C. não terá vínculo empregatício nenhum com ferreiros contratados particularmente pelos associados, ou mesmo ferreiros para atender a Escola de Equitação.

O associado deve apresentar, por escrito, requerimento para autorização do Ferrador, entregar cópias dos documentos exigidos e assinar documento de isenção de responsabilidade.

Para os animais da Escola de Equitação, o Departamento de Hipismo contratará os serviços de um ferreiro. Esse serviço deverá ser objeto de um contrato de prestação de serviço por prazo determinado, que poderá ser renovado, desde que atenda os critérios de qualidade estabelecidos pelo Veterinário responsável.

12 AUXILIAR DE COCHEIRA

O Departamento de Hipismo deve manter em seu quadro de funcionários tratadores capacitados que atendem as necessidades de trato dos animais. Entretanto, caso queira, o associado pode requerer autorização de entrada de um auxiliar de cocheira para complementar e auxiliar o associado no seu dia a dia hípico. Esses auxiliares não substituem os tratadores, que são os responsáveis pelo trato do dia a dia.

O associado deve apresentar, por escrito, requerimento para autorização do Auxiliar de Cocheira, apresentar os documentos exigidos e assinar documento de isenção de responsabilidade.

13 PROVAS E CONCURSOS

O Departamento de Hipismo deverá, regularmente, organizar provas e concursos internos, para avaliação técnica dos associados, cavaleiros ou amazonas, sócios militantes e convidados em provas realizadas na S.H.C.

O Ranking Interno anual é a maneira mais adequada para o cumprimento desse objetivo.

No início de todos os anos, o Departamento deverá estabelecer e divulgar o calendário anual, com o regulamento e programas, sempre obedecendo as Diretrizes Técnicas da CBH e FPH.

Além do Ranking Interno, a Diretoria de Hipismo deve pleitear, anualmente, junto a CBH e FPH, a organização de Concursos Estaduais, Nacionais e Internacionais dentro das dependências da SHC.

13.1 CONVIDADOS

A critério do Departamento de Hipismo poderá ser facultada a participação, nas provas internas, de outros centros de treinamentos, escolas de equitação, haras da cidade ou região. Os convidados devem obedecer às normas da S.H.C., não podendo alegar desconhecimento. Caso ocorram casos de desrespeito às normas, os mesmos serão impedidos de participar de novos eventos da S.H.C.

13.2 PROVAS EXTERNAS:

Os associados podem solicitar sua inscrição em provas externas na secretaria do departamento de hipismo, de acordo com orientação da própria secretaria, a ser divulgada tão logo o programa esteja disponível.

A categoria que o cavaleiro/amazonas se inscrever para participar do concurso é de sua exclusiva responsabilidade.

13.3 TAXAS DE CONCURSOS INTERNOS E EXTERNOS

Todas as taxas e emolumentos oriundos da inscrição do associado em provas internas e externas deverão ser pagos através de boletos específicos ou do boleto de manutenção mensal e são de exclusiva responsabilidade do associado.

13.4 PONTUAÇÃO:

Conforme regulamento do Ranking Interno da S.H.C do ano em vigor.

13.5 DIRETRIZES TÉCNICAS:

Serão observadas as Diretrizes Técnicas e Normas da F.P.H. e da C.B.H.

13.6 PREMIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Conforme o regulamento anual.

13.7 INCENTIVOS

A critério da Diretoria de Hipismo, os cavaleiros/amazonas que representarem a SHC em torneios estaduais, nacionais e internacionais poderão receber incentivos em forma de isenção em alguns custos da competição, tais como transporte e tratadores.

Somente serão candidatos aos incentivos os cavaleiros/amazonas que tenham seus cavalos estabulados há no mínimo 90 dias no clube e que estejam rigorosamente em dia com seus compromissos perante o clube.

Os cavaleiros e amazonas que receberem incentivos deverão, durante o concurso, utilizar mantas e acessórios fornecidos pelo clube.

Os critérios para os candidatos aos incentivos deverão ser divulgados pela Diretoria de Hipismo, sempre que haja interesse do clube na representação esportiva.

13.8 EQUIPES:

A S.H.C. escolherá através da diretoria os concursos onde ela pretenderá ser representada. Para esses concursos serão formadas equipes de até 04 conjuntos, por categoria onde haja interesse na representatividade.

O critério da escolha das equipes será de responsabilidade e avaliação da Diretoria de Hipismo.

13.9 DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS:

Conforme diretrizes da F.P.H., exceções serão definidas pelo Departamento de Hipismo.

13.10 REGULAMENTO DO RANKING INTERNO:

13.11 RANKING INTERNO DE SALTO

Anualmente, a Diretoria deverá divulgar o Regulamento do Ranking Interno Salto e o calendário das provas.

13.12 RANKING INTERNO DE VOLTEIO

Anualmente, a Diretoria deverá divulgar o Regulamento do Ranking Interno de Volteio e o calendário das provas.

14 PATROCÍNIO

Todo cavaleiro e amazona federado pela SHC poderá ser patrocinado por entidades externas. Para tanto, deverá obter autorização do departamento e depois de aprovado o animal deverá se apresentar com a manta/capa da S.H.C. acrescido do logotipo do patrocinador.

15 TRANSPORTE

O valor do transporte, compartilhado entre os associados ou de forma individual, tanto para concurso hípico ou outros afins, será calculado por trecho e

incluirá a somatória dos gastos de viagem, tais como: consumo de óleo diesel, diárias de motorista, pedágios, gastos eventuais, quarto de sela quando ocorrer, horas extras dos tratadores e motoristas. As despesas serão rateadas de acordo com uso de cada animal e repassada ao associado.

O valor do Km rodado será determinado e divulgado pelo departamento de Hipismo.

A critério da diretoria, em caso de comprovada necessidade para transporte para o mesmo concurso hípico, poderá ser contratado ou não caminhão de terceiros, de empresas regulares e cadastradas como prestadoras de serviço. O custo real desta contratação será acrescido nos gastos acima, como gastos eventuais e rateados na proporcionalidade para cada animal.

A necessidade de transporte será sempre solicitada e avaliada na secretaria do departamento.

A solicitação de transporte deverá ser comunicada por escrito (e-mail ou requerimento) com 72 horas de antecedência, e está sujeita à disponibilidade do veículo, sendo que animais estabulados têm a preferência de utilização.

O caminhão destina-se exclusivamente a transporte de animais. Para outros tipos de transporte, somente com autorização da diretoria.

As exigências a serem cumpridas para transporte de equinos são:

- GTA, atestados e exames obrigatórios
- PASSAPORTE ou CERTIDÃO DE REGISTRO GENEALÓGICO OU

NOTA FISCAL.

As normas que regem o transporte animal são:

- INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA – 19, DE 03/05/2011, que estipula a necessidade da Guia de Trânsito Animal.

- DECRETO Nº 4.490, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2000, que estipula as normas para a circulação de mercadorias no Estado de SP, seção XI, sobre o Transporte de Equinos para concursos hípicos.

Caso haja alteração nas normas, o departamento de Hipismo avisará os associados e passará a cumprir rigorosamente as novas normas.

Portanto, nenhum animal será transportado no caminhão da SHC, sem algum dos documentos exigidos pelos órgãos públicos.

16 SEGURO DOS ANIMAIS

A S.H.C. esclarece que não possui seguro de transporte e não se responsabiliza por eventuais acidentes (invalidez, morte) que possam ocorrer com os animais a serem transportados em seu caminhão ou caminhões de terceiros eventualmente contratados. Para tanto, sugere que os associados façam seguro dos seus animais.

17 INSTALAÇÕES

A diretoria de Hipismo poderá ceder as instalações do Departamento de Hipismo para a realização de leilões, clínicas, cursos, palestras, aulas, demonstrações, etc.

18 SANÇÕES

Sem prejuízo das penalidades estatutárias, o associado que infringir as normas contidas neste regulamento poderá ser impedido temporariamente, por decisão da Diretoria de Hipismo, de participar de provas internas ou de representar a SHC nas externas.

19 CASOS OMISSOS

Casos omissos serão analisados e decididos pelo Diretor de Hipismo.